EDITAL 01/ 2014 - PCG/Sesc/RN

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG,** obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade,** doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei[1].

2.5. A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

[1] Art. 299 do Código Penal

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;

b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhida (o) (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do Sesc/RN, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;

b) Aplicação do Índice Classificatório;

c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciários, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) Menor renda familiar per capta;

2º) Ser comerciário ou dependente de comerciário;

3º) Ser pessoa com deficiência;

4º) Candidato mais idoso;

5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Atendimento do Sesc/RN, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2012 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. O Sesc/RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2013, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RN na internet e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/RN** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

a) RG ou certidão de nascimento;

b) CPF do candidato e do responsável legal;

c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);

d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;

10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. MAIO:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	22 A 28/04/14	8h às 16h	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Aviso
Inscrição	22 A 28/04/14 **(EXCETO FINAL DE SEMANA)**	8h às 16h	Unidade Sesc Centro/RN.
Seleção	29 e 30/04/14	-	
Resultado	02/05/2014	-	Site www.sescrn.com.br e Quadro de Aviso
Início	A partir do dia 05/05/2014		

Natal-RN, 22 de Abril de 2014.

JEANE ELIAD FIGUEIREDO
Diretora Regional

EDITAL I
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

CURSO	CH	Nº DE VAGAS	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	80	05/05 a 31/10/14	7h25 às 12h	Sesc Centro	**Espaço Contemporâneo** - Cursão (Av. Auris Coelho - Lagoa Nova - Natal/RN/ Na lateral da igreja Universal).
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	80	05/05 a 31/10/14	13 40 às 18h10	Sesc Centro	**Espaço Contemporâneo** - Cursão (Av. Auris Coelho - Lagoa Nova - Natal/RN/ Na lateral da igreja Universal.
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	80	05/05 a 31/10/14	19 às 22h	Sesc Centro	**Espaço Contemporâneo** - Cursão (Av. Auris Coelho - Lagoa Nova - Natal/RN/ Na lateral da igreja Universal.
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	50	05/05 a 31/10/14	14 ás17h20	Sesc Mossoró	**Darwin Colégio e Curso ,** Rua: Adauta Pinheiro, nº 19, Nova Betânia, Mossoró/RN. Contato: 3317-0095 (Mardonio Zacarias da Paz)
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	50	05/05 à 31/10/14	19 às 22h	Sesc Mossoró	**Darwin Colégio e Curso ,** Rua: Adauta Pinheiro, nº 19, Nova Betânia, Mossoró/RN. Contato: 3317-0095 (Mardonio Zacarias da Paz)
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	100	05/05 a 31/10/14	13 às 17h	Sesc Seridó	Cuca Rua Generina Vale, 695 – Centro, Caicó/RN.
PREPARATÓRIO PARA O ENEM	80 h/ Mensais	100	05/05 a 31/10/14	18 às 22h	Sesc Seridó	Cuca Rua Generina Vale, 695 – Centro, Caicó/RN.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

Candidato:		
Nº de Inscrição no ENEM:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:		
Email:		

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a. Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b. Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Natal, _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva:

Atividade/Projeto: **Educação Complementar**

Curso: **Preparatório para o ENEM** Modalidade: **Complementação Curricular**

Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Horário: _____

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

Clientela:
( ) Comerciário ( ) Dependente de comerciário Matrícula SESC nº: _____
( ) Conveniado ( ) Dependente de conveniado
( ) Usuário ( ) Estudante ( ) Egresso

Sexo: ( ) M ( ) F Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado

Informações do candidato:
Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:			
Data de Nascimento: / /		Idade:	Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:		Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:		Estado:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	

Condição fisiológica:
O candidato possui alguma deficiência?
( ) sim ( ) não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

( ) física/motora ( ) visual ( ) auditiva ( ) mental

O candidato à vaga:

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não em quê? _____

Já trabalhou? ( ) Sim ( ) Não em quê? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

( ) Sim ( ) Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

( ) Sim ( ) Não Qual? _____

Escolaridade do candidato:

( ) Analfabeto
( ) Alfabetizado
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:
A moradia em que o candidato reside é:
( ) Própria
( ) Alugada
( ) Cedida (de parente/amigo)
( ) Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

( ) Sem remuneração ( ) Menos de 1 salário mínimo

( ) De 1 a menos de 2 salários mínimos ( ) De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº_____/2014.

Natal, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)

Eu, _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso Preparatório para o ENEM, modalidade Complementação Curricular, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Rio Grande do Norte na Unidade Centro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter freqüência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/RN;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
   I. Doença: com apresentação de atestado médico;
   II. Mudança para outro município e/ou estado;
   III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SES/RN.

Natal, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)

Eu, _____responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso Preparatório para o ENEM, modalidade Complementação Curricular, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Rio Grande do Norte na Unidade Centro, assumo o compromisso:

5. Participar integralmente das atividades;
6. Ter freqüência mínima de 85% nas atividades;
7. Cumprir as normas regimentais do SESC/RN;
8. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
   I. Doença: com apresentação de atestado médico;
   II. Mudança para outro município e/ou estado;
   III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/RN.

Natal, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do responsável legal

_____
Assinatura do responsável pela Unidade